PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FDITAL DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021 RETIFICAÇÃO № 2 DO EDITAL № 31/2021

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 835, de 05 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2019, retifica o Edital nº 31/2021, publicado no DOU de 01/12/2021, seção 3, páginas 125 a 132, conforme segue:

(...) No item 2. das disciplinas, dos componentes curriculares, área de conhecimento, pré-requisitos, classe, regime de trabalho e vagas Onde se lê:

3 - DISCIPLINAS: MORFOLOGIA, GÊNESE E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO; FÍSICA DOS SOLOS; MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO; FOTOINTERPRETAÇÃO E SENSORIAMENTO REMOTO; CONSTRUÇÕES RURAIS; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO. Pré-requisitos Nº vagas Limite aprovados Graduação em Agronomia; e 05 Doutorado em Agronomia 01 Classe inicial: Regime de trabalho: Lotação: Curso de Agronomia - Campus Iturama Classe A 40 horas - Substituto

Leia-se

3 - DISCIPLINAS: MORFOLOGIA, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVIS		DLOS; MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO; FOTOINTERPRETAÇÃO E SENSORIAMENTO REMOT	O; CONSTRUÇÕES RURA	AIS; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO;
Pré-requisitos			Nº vagas	Limite aprovados
, Graduação em Agronomia; e , Doutorado em Ciências dos solos, Solos e/ou Fitotecnia ou Doutorado em Agronomia.			01	05
Classe inicial:	Regime de trabalho:	Lotação: Curso de Agronomia - Campus Iturama		

vió item 4.1. Caso não haja candidatos inscritos no período acima com os pré-requisitos exigidos, serão abertas automaticamente inscrições para candidatos com os seguintes Pré-requisitos Onde se lê:

3 - Disciplinas: Morfologia, gênese e classificação do Solo; Física dos Solos; manejo e conservação do Solo; fotointerpretação e sensoriamento remoto; construções rurais; trabalho de conclusão de curso, ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO Pré-requisitos ,Graduação em Agronomia; e Mestrado em Agronomia.

Leia-se

3 - DISCIPLINAS: MORFOLOGIA, GÊNESE E CLASSIFICAÇÃO DO SOLO; FÍSICA DOS SOLOS; MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO; FOTOINTERPRETAÇÃO E SENSORIAMENTO REMOTO; CONSTRUÇÕES RURAIS; TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO.				
Pré-requisitos	, Graduação em Agronomia; e			
mínimos:	, Mestrado em Ciências dos solos, Solos e/ou Fitotecnia ou Mestrado em Agronomia.			

(...)

DARLENE MARA DOS SANTOS TAVARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEOUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONTRATO № 25/2021 - UASG 153036 - UFVJM

Nº Processo: 23086.001928/2021-47

Pregão Nº 29/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI.
Contratado: 15.800.344/0001-52 - CL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção e instalação da cobertura do Prédio Central do Instituto de Ciência e Tecnologia - Campus JK - UFVJM.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/12/2021 a 08/09/2022. Valor Total: R\$ 237.128,57. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

EDITAL № 93, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Engenharia Web, Linguagens de Programação e Engenharia de Software			
Campus:	Campus JK - Diamantina			
Requisitos/Titulação:	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.			
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Exatas (Facet) / Curso de Sistemas de Informação			
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação			
Vaga:	01 (uma) vaga			
Carga Horária	40 (guarenta) horas semanais			
Remuneração:	R\$3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.			
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 5 e 6 de janeiro de 2021, com início às 08h00 horas, do dia 5 de janeiro de 2021,			
	no Auditório do Prédio do Curso de Sistemas de Informação, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 - Km 583			
	- nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG CEP: 39100-000			

- 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 13 a 23 de dezembro de 2021.
- 2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:
 2.1. Local e horário das Inscrições para o Campus de Diamantina: As inscrições deverão ser realizadas pelos Correios, via Sedex, e encaminhadas para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Rodovia MGT 367 km 583, n.º 5000 Alto da Jacuba Diamantina/MG CEP: 39.100-000 Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.
 3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

- 3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.
 3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.
- 3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse o previsto na legislação vigente.

 3.4. O valor da remuneração para o contratado será conforme qualificação técnica exigida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração, independentemente de eventual titulação superior que o candidato possa ter.

 4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

 4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original), não será aceito cópia);
- 4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);
 4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós graduação, conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes);
 4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;
 4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;
 4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);
 4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).
 4.7. A auséncia de qualquer dos documentos listados neste item 4 resultará no indeferimento da inscrição.
 5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
 5.1 Endereco: http://consulta tescayur fazenda gou br/gru, puovoite/gru, simples as no
- 5.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 1. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência: 1. Preencher o formulario observando os seguintes codigos: Codigo da Unidade Gestora: 153036 Gestao 15243 Recolnimento: Codigo 288837 Numero de referencia: 16888315000157013

 II. Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento
- e quarenta reais); Para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais). 138





- III. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.
- restituida.

 5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 14 de dezembro de 2021. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

 5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 14 de dezembro de 2021. Juntamente com
- isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende ás condições acima estabelecidas, até o dia 14 de dezembro de 2021. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

 5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

 1 cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

 II exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

 III declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

 6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

 6. 1. Os candidatos pergres (pretos que pardos) amparados pela Lei nº 12 990/2014, pos termos do presente edital têm assegurado o direito de se inscrever peste processo seletivo.
- 6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

 6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma
- da Lei nº 12.990//2014.
- da Lei nº 12.990//2014.
 6.3. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).
 6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).
 6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.
 6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
 6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo)
- preto ou pardo.
- 6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
 6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas
- 6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa N° 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no
- item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.
 6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.
 6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número
- 6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.
 6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.
 6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidatos da empla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidatos da empla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações; não houver inscrição de candidatos de investidura no cargo.
 6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
 6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.
 6.17. Os demais procedimentos referentes ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.
 6.18. Os candidatos que não compa

- 7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei
 nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos,
 no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos,
 desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.
 7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo
 Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão
 monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.
 7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do
 § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.
 7.4. De acordo com a legislação vigente não haverá reserva imediata de vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) com deficiência
 7.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).
 7.6. Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente
 da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

- da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.
 7.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 7.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
 a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
 b) Auxílio ledor;
- c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva; d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto
- 3.298/1999.

 7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.2 não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições

 Año caberá recurso para esse film.

- 7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.2 não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

 7.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esses será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto №5.5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

 7.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

 7.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto № 3.298/99, alterado pelo Decreto № 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

 7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

 7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requeriemento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

 7.14. O recurso de que trata o item 7.10

- de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.
 7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
 7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os
- requisitos de investidura no cargo.
 7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

 8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

 - 8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;
 8.5. Ter idade mínima de 18 anos.
- 8.5. Ler ladade minima de 18 años.

 9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:
 9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.
 9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.
 9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021121000139

- do programa das disciplinas.

 10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

 10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

 10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

 10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

 10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual
- ou superior a sete

139

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:



- 10.5.1. maior nota na prova didática; 10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes; 10.5.3. for mais idoso. 11. DA CONTRATAÇÃO:

- 11. DA CONTRATAÇÃO:
 11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;
 11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;
 11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do enceramento do seu contrato anterior.

 11.4. No momento da Contratação o candidate destaf acuma face de cargo.
- 11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

 12. DO PROGRAMA:

 12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011
- 27/04/2011.

 13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

 13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
- Pessoas.

 13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

 13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo no site da UFVJM.

 13.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

 - 14.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 00002/2021 publicado no D.O de 2021-08-03, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 16/08/2021 a 12/04/2022. . Leia-se: Vigência: 09/12/2021 a 12/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 153036

Nº Processo: 23086.009611/2021. Objeto: Aquisição de insumos da construção civil da Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), subsidiariamente nas Tabelas da SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e subsidiariamente da SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras do Estado de Minas Gerais), em regime de maior desconto percentual unitário, para atender a demanda du Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 10/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367 km 583 № 5000 s. Altro da Jacuba s. Campus lk s. Diamantina/MG qu 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou https://www.gov.br/compras/edita//153036-5-00033-2021. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

> LUCIENE VALERIA SANTOS SILVA Assistente Administrativo

(SIASGnet - 09/12/2021) 153036-15243-2021NE111111

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRÓ-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 158565 - UNILAB

Nº Processo: 23282.008324/2021-13.

Nº Processo: 23282.008324/2021-13.
Pregão № 7/2021. Contratante: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA.
Contratado: 25.001.810/0001-93 - PAULA DOS SANTOS VIEIRA 78331595572. Objeto: O
objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de cantina, sem dedicação
exclusiva de mão de obra, mediante o regime de concessão remunerada de espaço,
conforme estabelecido no § 3º, do art. 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ser
executado no campi de Liberdade, no município de Redenção, no Ceará, que será prestado
nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/01/2022 a 18/01/2023. Valor Total da
Concessão: R\$ 11.870,76. Será acrescida taxa condominial variável, referente ao consumo
de água encanada e energia elétrica, obtida a partir de medidores de energia e água
instalados no espaço. Data de Assinatura: 09/12/2021.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO № 23/2021 - UASG 153019 - UTFPR

№ Processo: 23064.048695/2021-02. Inexigibilidade № 21/2021. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA.

Contratado: EXIMP2021 - IMPORTACOES 2021. Objeto: Aquisição de licenciamento da plataforma scival, pelo período de 36 meses.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 01/01/2022 a

31/12/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 29/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 25/2021 - UASG 153019

Nº Processo: 23064056012202182 . Objeto: Contratação do Congresso de Pregoeiros. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 08/12/2021. VINICIUS SALDANHA GERONASSO. Diretor Dirmap. Ratificação em 08/12/2021. SONIA MARIA AUGUSTINHO. Pro Reitora Proplad. Valor Global: R\$ 131.200,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB.

(SIDEC - 09/12/2021) 153019-15246-2021NE800017

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - CNPJ 75.101.873/0001-90, em A Universidade l'ecnologica Federal do Parana - CNPJ 75.101.873/0001-90, em atendimento ao disposto no art. 21, da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 672 (seiscentos e setenta e dois) diplomas, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas:
Livro 68 - 33920 a 34000
Livro 69 - 34001 a 34500
Livro 70 - 34501 a 34591
Os registros deses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereo: http://notal.utfor.edu.br/diplomas/registro-e-consulta-ao-hanco-de-informações

endereco: http://portal.utfpr.edu.br/diplomas/registro-e-consulta-ao-banco-de-informacoes

Curitiba, 9 de dezembro de 2021. MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO Reitor

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO № 22/2021 - UASG 153176 - CAMPUS COR.PROCOPIO

ISSN 1677-7069

Nº Processo: 23064.054529/2021-37.
Dispensa Nº 115/2021. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO.
Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Contratação da funtef-pr para apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao projeto da iii turma do curso de especialização em sistemas elétricos de potência.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XVIII. Vigência: 05/01/2022 a 23/10/2023. Valor Total: R\$ 343.259,99. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2021).

EXTRATO DE CONTRATO № 27/2021 - UASG 153176 - CAMPUS COR.PROCOPIO

№ Processo: 23064.051984/2021-81. Pregão № 9/2021. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO. Contratado: 34.998.833/0001-05 - ATLASVEL CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: Contratação de Contratado: 34.998.833/0001-05 - ATLASVEL CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado e cortina de ar com fornecimento de peças de reposição, incluindo instalação e desinstalação de aparelhos para universidade tecnológica federal do paraná (utfpr) núcleo regional norte, abrangendo os campií apucarana, cornélio procópio e londrina).
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022. Valor Total: R\$ 494.370,60. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021)

EXTRATO DE CONTRATO № 26/2021 - UASG 153176 - CAMPUS COR.PROCOPIO

Nº Processo: 23064.053027/2021-99

Nº Processo: 23064.053027/2021-99.
Pregão Nº 31/2021. Contratante: UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO.
Contratado: 01.371.416/0001-89 - SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES. Objeto:
Contratação de de serviço telefônico fixo comutado - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), nas
modalidades local e longa distância nacional (ldn), para atendimento dos campi apucarana,
cornélio procópio e londrina na utfpr..
Fundamento Legal: ELI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2022. Valor
Total: R\$ 32.364,00. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE CONTRATO № 40/2021 - UASG 154358 - CAMPUS CURITIBA

Nº Processo: 23064.054323/2021-15

Nº Processo: 23064.054323/20/21-15.

Dispensa № 55/2021. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA.

Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR com a finalidade de dar apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS, conforme especificações, condições, forma e prazos constantes no projeto básico e projeto de abertura do curso lato sensu, partes integrantes do presente contrato. do presente contrato.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 09/12/2021 a 08/12/2023. Valor Total: R\$ 384.450,00. Data de Assinatura: 09/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2021).

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Órgão Gerenciador: UTFPR Câmpus Curitiba UASG 154358, Processo: 23064.050851/2021-97 Ata de Registro de Preços nº 69/2021, firmada com a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 00.331.788/0033-04 - Pregão Eletrônico nº 67/2021 - Objeto: aquisição de gases especiais com fornecimento, em comodato, de cilindros. - Valor total: R\$ 7.950,00. Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022. Assinam: Pela Contratante: Carlos Wellington Tenório de Araújo (Diretor de Planejamento e Administração); Pela Contratada: LUCIANO GARRIDO (Representante).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 41/2021

Resultado Pregão 41/2021: VMLX ELET. 03.800.477/0001-40 Item 38; GERAÇÃO COM. 08.532.500/0001-86 G2 e G4; OFFICE DO BRASIL 11.094.173/0001-32 Item 14; NOVA MESA DIST. 23.407.763/0001-57 G1, Item 9; BEM10 COM. 24.375.213/0001-66 Itens 8, 13; PLANEJAR DIST. 26.405.348/0001-52 G8; AF EMPRERDIJIMENTOS 29.127.216/0001-02 Item 1; DSBRITO COM. 34.046.586/0001-47 G3, G9 e Item 6; MANFE COM. 39.349.946/0001-01 Item 13; ARGOS LTDA 42.262.411/0001-03 GS, G6, G7, Itens 10, 17, 23, 29, 30, 37, 40, 54, 64; ARTFRIO IND. 79.984.357/0001-01 Item 20; AC MULLER COM. 92.156.090/0001-22 Itens 15, 16, 36; VALOR TOTAL: R\$ 928.128,52; Cancelados: 11. Desertos: 3

THIAGO DE ANDRADE MARQUES Assistente em Admnistração

(SIDEC - 09/12/2021) 154358-15246-2021NE000038



